



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Data Ref: 04/2017				
	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	24/04/2017 a 03/05/2017	25/04/2017 a 03/05/2017	gozo oportuno
GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2016	24/04/2017 a 03/05/2017	25/04/2017 a 03/05/2017	24/07/17 a 01/08/17
NAYRA JEIZE BEZERRA SANTANA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2016	06/03/2017 a 15/03/2017	07/03/2017 a 15/03/2017	31/07/17 a 08/08/17
NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	10/04/2017 a 19/04/2017	11/04/2017 a 19/04/2017	16/10/17 a 24/10/17
TATIANA DE MORAIS LACERDA E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	03/04/2017 a 12/04/2017	05/04/2017 a 12/04/2017	gozo oportuno